

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 928/80

SÍNTESE:- Revoga artigo de Lei e dá outras providências.

NESCOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02.05.80., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 229/77.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1.980.

NESCOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada. Registrada.
Em livro próprio desta
Secretaria Geral. Em 14.05.80.

ADOLFO PEREIRA DO AMARAL
SECRETÁRIO GERAL